



PROCESSO

SEI Nº 00179.001362/2024-61

|             |  |
|-------------|--|
| INTERESSADO | CEP-CAU/SP                               |
| ASSUNTO     | Proposta de criação de Grupo de Trabalho |

DELIBERAÇÃO Nº 021/2024 –CEP– CAU/SP

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP - CAU/SP, reunida ordinariamente de forma híbrida na sede do CAU/SP e pela plataforma MS Teams, no uso das competências que lhe conferem os artigos 92 e 96 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e:

Considerando a realização do IV Encontro de Fiscalização do CAU/SP, previsto no Plano de Ação de 2023 da Comissão de Fiscalização do CAU/SP, no dia 21 de novembro de 2023;

Considerando que o foco das discussões realizadas no evento foram os procedimentos que não estão regulamentados na Resolução CAU/BR nº 198/2020, principalmente no que diz respeito as possíveis formas de regularização das infrações;

Considerando a Deliberação Nº 24/2023-CF.CAU/SP que aprovou o conteúdo do Relatório do IV Encontro de Fiscalização do CAU/SP e encaminha para CEP-CAU/SP para apreciação sobre os encaminhamentos e solicita providências quanto aos pontos de dúvidas e divergências sobre formas de regularização de algumas infrações;

Considerando que é necessário definir diretrizes para atuação da equipe de fiscalização considerando as formas de regularização das infrações dispostas na Resolução CAU/BR nº 198/2020 (considerando que estas não estão regulamentadas na resolução);

Considerando que as formas de regularização das infrações, constituem parte do processo administrativo integrante dos processos de fiscalização do CAU/SP;

Considerando o Art. 10 do Regimento Interno do CAU/SP que prevê a criação de Grupos de Trabalho para atender demandas administrativas específicas, de caráter temporário, composto exclusivamente por empregados do CAU/SP;

Considerado que compete a CEP, segundo o inciso I do Art. 96 do Regimento Interno do CAU/SP:

***I - propor, apreciar e deliberar sobre aprimoramento de atos normativos do CAU/BR referentes ao exercício profissional, a ser encaminhado para deliberação pelo CAU/BR, sobre procedimentos para:***

.....

***e) fiscalização***

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

**DELIBERA:**

- 1- Solicitar à Presidência do CAU/SP a criação de um Grupo de Trabalho (GT) para discutir as formas de regularização das infrações ao exercício profissional, conforme solicita a deliberação Nº 24/2023-CF.CAU/SP;
- 2- Solicitar que neste GT tenham integrantes da: Coordenação Técnica de Exerdcio Profissional-GTC-EP, Coordenação Técnica de Fiscalização- GTC-FI, Supervisão de Processos de Fiscalização SPF e da Assessoria Jurídica do CAU/SP- AJUR-CAU/SP;
- 3- Solicitar que o resultado dos trabalhos do GT sejam submetidos à apreciação da CEP-CAU/SP, para os encaminhamentos necessário junto ao CAU/BR;
- 4- Solicitar que o prazo de conclusão dos trabalhos do GT sejam de 90 dias;
- 5- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP), para verificação e tomada de providências;

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo-SP, 18 de março de 2024

05ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO - CAU/SP

(Híbrida)

## FOLHA DE VOTAÇÃO

| Função                                | Conselheiro                         | Votação |     |       |        |
|---------------------------------------|-------------------------------------|---------|-----|-------|--------|
|                                       |                                     | Sim     | Não | Abst. | Ausên. |
| Coordenadora                          | Renata Ballone                      | X       |     |       |        |
| Coordenador-Adjunto                   | Roberto Carlos Spina                | X       |     |       |        |
| Membro                                | Adriana Corsini Menegolli           | X       |     |       |        |
| Suplente no exercício da titularidade | Maria Lígia Nakamura Guillen Vianna | X       |     |       |        |
| Membro                                | Danielle Skubs                      | X       |     |       |        |
| Membro                                | Edison Borges Lopes                 | X       |     |       |        |
| Membro                                | Marcelo de Oliveira Montoro         |         |     |       | X      |
| Membro                                | Maria Jocelei Steck                 | X       |     |       |        |
| Suplente no exercício da titularidade | Wesley Café Calazans                |         |     |       | X      |
| Membro                                | Reginaldo Peronti                   | X       |     |       |        |

### Histórico da votação:

**05ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CAU/SP**

**Data:** 18/03/2024

**Matéria em votação:** PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO

**Resultado da votação:** Sim (08) Não (00) Abstenções (00) Ausências (02), Total (08)

**Impedimento/suspeição:**

**Ocorrências:**

**Condução dos trabalhos):** RENATA BALLONE

**Assessoria Técnica:** KARLA REGINA DE ALMEIDA COSTA



Documento assinado eletronicamente por **RENATA BALLONE, Coordenador(a) da CEP-CAU/SP**, em 19/03/2024, às 16:47, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **4088DEDD** e informando o identificador **0187794**.

Rua Quinze de Novembro, 194 7º andar | CEP 01013-000 - São Paulo/SP  
[www.causp.gov.br](http://www.causp.gov.br)

00179.001362/2024-61

0187794v7